



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

**6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELA PREFEITA E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCACAO
INFANTIL RODRIGO MEDEIROS CINTRA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrito no **CNPJ nº 17.894.064/0001-86**, com sede à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 541 - Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Neulma Lima Silva Leite Lemos** e o **Centro de Educação Infantil Rodrigo Medeiros Cintra**, inscrito no CNPJ nº 23.771.603/0001-84, com sede neste município, à Rua Francisco Lemos Neto, 189 – Distrito de Olhos D'água da Canastra, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente, Senhora **VALERIA MARIA DA SILVA FERNANDES**, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 212.519.628-07, portadora do RG 30.275.563, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliada neste Município, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao termo de colaboração nº 003/2023, oriundos do Processo Administrativo nº 072/2023, regido pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 039/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação do valor do repasse financeiro referente aos serviços de auditoria e assessoria de programa de segurança do trabalho e gestão de medicina ocupacional, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de **12 (doze) meses , contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025**, conforme autorização da Prefeita Municipal e memorando interno assinado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do repasse financeiro será acrescido de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, passando de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Memorando e Justificativa da Secretária Municipal de Educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente termo aditivo será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93 e nos termos da lei municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** original, não conflitante com o presente instrumento e demais termos aditivos.

Delfinópolis-MG, 26 de Dezembro de 2024

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

VALÉRIA MARIA DA SILVA FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 637.447.836-34

Nome:
CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO